PREFEITURA DE
BOA VISTA
E RÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 686, DE 21 DE JULHO DE 2003.

A Presidência
30/07/03

DENOMINA A RUA C-52, NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, PARA RUA ODÍLIO D´OLIVEIRA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A rua C-52, nos bairros Alvorada e Santa Luzia, passa a ter nova denominação como rua Odílio D´Oliveira Cruz.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 21 de Julho de 2003.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Maryvaldo Bussal de Freire
ADVOGADO
OAB-CE 4166 OAB-RR 066/A
Secretario de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 686, DE 21 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA C-52, NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, PARA RUA ODILIO D´OLIVEIRA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A rua C-52, nos bairros Alvorada e Santa Luzia, passa a ter nova denominação como rua Odílio D´Oliveira Cruz.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 21 de Julho de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/E, DE 24 DE JULHO DE 2003.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 035/E DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto n.º 035, publicado no Diário Oficial do Município nº 542 de 05 de fevereiro de 2001, que ANULA OS TITULOS DE PROPRIEDADE DOS LOTES DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Tornam-se nulos todos os atos expedidos com base no citado Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 24 de julho de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/E DE 21 DE JULHO DE 2003.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com a Lei nº 435, de 16 de julho de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membro Titular e Membro Suplente, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelo período de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

Representante do Executivo Municipal
" Marleide Barbosa da Costa - Suplente

Representantes da Câmara Municipal
" Rubem da Silva Bento - Titular
" Alfonso Rodrigues do Vale - Suplente

Representantes dos Professores
" Sueli da Conceição Passos - Titular
" Maria do Socorro da Silva Tomaz - Suplente
" Fernanda Lima de Souza - Titular
" Leonarda da Silva Costa - Suplente

Representante dos Pais de Alunos
" Saide Pereira Rabelo - Titular
" Luzinete Ribeiro Conceição - Suplente
" Paulina Chagas Ramos - Titular
" Elenclei Lima Pereira - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Julho de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/E DE 21 DE JULHO DE 2003.

EXONERA E NOMEIA MEMBRO TITULR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE / CONSEMMA.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com os Incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 457, de 19 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados de Membro Titular e Membro Suplente, ambos representantes da Entidade - Missão Franciscana, do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente/ CONSEMMA, as seguintes pessoas.

" Frei Théo Bocchi - Titular
" Guilherme da Silva Ramos - Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados como Membro Titular e Membro Suplente, ambos representantes da Entidade - Federação da Agricultura do Estado de Roraima/FAERR, para o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente/ CONSEMMA, as seguintes pessoas.

" Silvio Silvestre de Carvalho - Titular
" Amanda Lia Ward Torquato - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de Julho de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/E, DE 24 DE JULHO DE 2003.

TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS N.ºs 036/E 038/E DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam sem efeitos os Decretos n.ºs 036/E 038/E, publicados no Diário Oficial do Município nº 542 de 05 de fevereiro de 2001, que ANULA OS TITULOS DE PROPRIEDADE DOS LOTES DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Tornam-se nulos todos os atos expedidos com base nos citados Decretos.